



Republicado por conter erro de digitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI Nº 6.880, DE 28 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI Nº 6.830, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, PARA CORRIGIR A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ATUALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E ADEQUAR A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Técnico de Enfermagem, constante do Anexo I da Lei n.º 6.830, de 20 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com o valor de R\$ 2.720,45 (dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), para a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Art. 2º. As atribuições do cargo de Assistente Social, constante do Anexo I da Lei n.º 6.830, de 20 de janeiro de 2025, passam a ser substituídas pelas descritas no Anexo Único desta Lei, que integra e substitui o respectivo item do quadro de cargos efetivos.

Art. 3º. Fica alterada a remuneração e a carga horária do cargo de Assessor Jurídico da Fundação Hospital Frei Gabriel, constante do Anexo da Lei n.º 6.830, de 20 de janeiro de 2025, que passa a ser fixada em valor de R\$ 11.251,41 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) mensais, para jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal,
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.05.28
14:40:55 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA